



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

Avenida Queiroz Júnior, 635 - Caixa Postal, 5 - CEP 35.450 - Fone: 561-1500 - FAX 561-1142

LEI Nº 1674

Denomina Logradouro Público

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Rua dos Arêdes" o logradouro que se inicia na Rua José Augusto França e situa-se entre as Ruas Guaranís e Aimorês, no Bairro Munu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de novembro de 1991.

WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

HUMBERTO SANT'ANA ROCHA MENDANHA
SECRETÁRIO DO PREFEITO